



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº. 2.966/12
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012**

Concede licença para tratamento da própria saúde a servidor comissionado.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, “t”, da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder ao servidor *José Isaú de Lima França*, do Quadro de Pessoal de provimento comissionado dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, **11 (onze)** dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de **03/12/2012 a 13/12/2012**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **03 de dezembro de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**